



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
Prefeitura Municipal de Acará



Portaria nº 185/2024

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 20240185

**Ref. Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-00010

**Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESCOLARES DA ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO I, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA

O(a) Sr(a)CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, como CONTRATANTE e ISMAEL CARLOS DA SILVA MARQUES como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) GABRIEL DIAS ALMEIDA, CPF nº 015.010.992-05, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
Prefeitura Municipal de Acará



adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ACARÁ - PA, 12 de Março de 2024

CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL  
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
GESTOR(A) DO CONTRATO